Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3136
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0093430-28.2005.8.19.0001

TJRJ CAP EMP06 202601603603 29/04/26 16:48:50138818 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador por esse MM Juízo, nos autos da insolvência civil de **ALBERTO MAGNO LOTT CALDEIRA e DORA ORENSTEIN**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o décimo quarto circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 3.118-3.120**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 3.122** – Despacho deferindo os pedidos do Administrador do id. 3.118.
2. **Fls. 3.123** – Certidão de publicação do r. despacho supra.
3. **Fls. 3.125-3.131** – Juntada de extrato de conta judicial da massa insolvente.
4. **Fl. 3.132** – Ato ordinatório atestando o cumprimento do r. despacho supra, bem como determinando a remessa dos autos ao Administrador.
5. **Fls. 3.133** – Certidão de publicação do ato ordinatório supra.

CONCLUSÕES

Inicialmente, a Administração informa ciência do r. despacho de **fl. 3.122**, sendo certo que este foi integralmente cumprido pela i. Serventia, conforme **fls. 3.125-3.131 e 3.132**.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3137
Carimbado Eletronicamente

Contudo, o saldo da conta de titularidade da massa insolvente indicado no extrato apresentado às **fls. 3.125-3.131** não condiz com a resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil (**fls. 3.087-3.088**), onde foi apontado o saldo de R$ 40.106,21.

Neste sentido, a Administração requer seja expedido ofício ao Banco do Brasil, solicitando extrato analítico da conta nº 0100106679102, desde outubro de 2024.

Por fim, a Administração informa que conseguiu obter os dados qualificativos dos credores da massa insolvente, possibilitando a criação das contas individualizadas em favor de Ruth Edelman (CPF: 887.957.057-91), Claudine Beigelbeck Del Barrio (CPF: 055.487.987-58), Pacca Dodd e Advogados Associados (CNPJ: 02.220.749/0001-70) e Luis José Del Barrio Ruiz (CPF: 013.344.377-93), assim que resolvida a situação da conta em nome da massa insolvente.

REQUERIMENTO

Ante o exposto, o Administrador pugna a Vossa Excelência pela expedição de ofício ao Banco do Brasil solicitando o extrato da conta de titularidade da massa insolvente (nº 0100106679102), desde outubro de 2024.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2026.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador da Massa Insolvente de Alberto Magno Caldeira e Dora Orenstein
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312